

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE TRANSFERÊNCIA nº
06/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
PARA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO
EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO
SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE
CONVIVÊNCIA COM A SECAS (ANTIGO
PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE
INCREMENTO DE DISPONIBILIDADE
HÍDRICA**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED]-1, expedida pela [REDACTED] e [REDACTED] no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à Rua [REDACTED] nº [REDACTED] CEP [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] e [REDACTED] e sanitarista, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED] CEP: [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**

pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Darly Dettmann**, [REDACTED] [REDACTED] prefeito municipal, documento de identidade/CPF nº [REDACTED] [REDACTED] residente e domiciliado a Rua [REDACTED] [REDACTED] nº [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] – CEP: [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com a interveniência de **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, personalidade jurídica, com sede na Rua Marcondes de Souza s/n, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.357.128/0001-63 neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Claudismar Buss**, [REDACTED] Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 06/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000019/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 06/2022 firmado em 07 de dezembro de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000019/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência nº 06/2022 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 01 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 06/2022 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED]@ [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]@ [REDACTED].
- 22.3.1** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.12.31 17:57:13
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 30/12/2025 15:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

DARLY
DETTMANN
Assinado de forma
digital por DARLY
DETTMANN
Dados: 2025.12.30
14:26:04 -03'00'

DARLY DETTMANN
Prefeito Município de Itaguaçu

CLAUDISMAR
BUSS
Assinado de forma
digital por CLAUDISMAR
BUSS
Dados: 2025.12.30
14:22:10 -03'00'

CLAUDISMAR BUSS
Diretor(a) do SAAE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO FERREIRA BATISTA
Data: 30/12/2025 14:30:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista
CPF: [REDACTED]
RG: MG-[REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR SOARES FEITOZA
Data: 30/12/2025 15:04:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Conferido por: gov.br BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 30/12/2025 14:05:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLERSON LUCAS DE MATOS SILVA
Data: 30/12/2025 14:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willerson Lucas de Matos Silva
Controle Interno